

Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 557/2025

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

À

Vale S.A.

A/C: **Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes**

Alameda Oscar Niemeyer, 132 - 15º andar - Edifício Concórdia - Vale do Sereno.

34.006-049 - Nova Lima/MG

Assunto: Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo SLA Nº 1397/2023, do empreendedor Vale S.A - Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0028735/2023-31].

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS) procedeu ao arquivamento do Processo SLA nº 1397/2023 do empreendedor Vale S.A., empreendimento Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande, localizado nos municípios de Itabirito e Nova Lima/MG, para a atividade de Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas., enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Ademais, comunicamos que o arquivamento ocorreu pelo não atendimento a informações complementares.

Na oportunidade, encaminhamos o Parecer nº 78/FEAM/DGR - PROJETO/2025 (Id. 130173722), a Decisão de Arquivamento (Id.130267290), bem como a publicação da decisão, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 28, no dia 24 de dezembro de 2025 (Id.130267486) e o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 557/2025 (Id. 130268961), para conhecimento.

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kamila Borges Alves
DGR/FEAM - Projeto Licenciamento Sustentável

Ludmila Ladeira Alves de Brito
DGR/FEAM - Projeto Licenciamento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 29/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Servidora Pública**, em 29/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130268961** e o código CRC **1DD25A52**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028735/2023-31

SEI nº 130268961

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900